



**ATA nº 017/2020 DAS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

MEMBROS:

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA

VICE-PRESIDENTE: ADIMIR WERNER SCHMITT

SECRETÁRIO: BRAULIO JACÓ WINCK

Aos seis dias do mês de abril de 2020, conforme disposição regimental (artigo 79, *caput*, e seus parágrafos), as proposições vieram a esta Comissão e os Senhores Vereadores reuniram-se, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, para discutir, avaliar e emitir parecer acerca dos Projetos de Lei nº 30, 31, 32, 33, 35, 36 e 37/2020, de autoria do Poder Executivo e Projeto de Resolução nº 04/2020 de Autoria do Excelentíssimo Presidente da Câmara. Inicialmente, foram feitos esclarecimentos acerca dos Projetos e de suas justificativas, passando a Comissão a deliberar no seguinte sentido: **O Vereador Adimir apresentou o voto da relatoria nos projetos de Lei 35 e 37/2020, manifestando-se pela aprovação dos referidos projetos, bem como sua opinião favorável ao Projeto 36/2020. Em seguida, ausentou-se da reunião, deixando de se manifestar quanto aos demais projetos em estudo. * Projeto de Lei nº 030/2020: Relator: BRAULIO JACÓ WINCK. Voto:** Após análise do Projeto, sua justificativa, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e constitucionais, não havendo correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica e redacional a serem feitas. Quanto ao **mérito**, **FAVORÁVEL** à APROVAÇÃO do Projeto. É O PARECER. Ausente o Vereador Adimir Werner Schmitt, em conformidade com o art. 68 do R.I. foi dado prosseguimento ao presente. Nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, o Vereador Antônio Carlos Ferreira concorda com o Relator e pronuncia-se “pelas conclusões”, emitindo, ao final, sua assinatura. **Em razão do exposto, o parecer nº 34/2020 da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL é pela regular tramitação e APROVAÇÃO em plenário do Projeto de Lei nº 030/2020. * Projeto de Lei nº 31/2020: Relator: Antônio Carlos Ferreira. VOTO:** Após análise do Projeto e sua justificativa, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e constitucionais, não havendo correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica e redacional a serem feitas. Quanto ao mérito, favorável à aprovação do projeto. É O PARECER. Ausente o Vereador Adimir Werner Schmitt, em conformidade com o art. 68 do R.I. foi dado prosseguimento ao presente. Nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, o Vereador Bráulio Jacó Winck concorda com o Relator e pronunciam-se “pelas conclusões”, emitindo, ao final, sua assinatura. **Em razão do exposto, o parecer nº 35/2020 da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL é pela regular tramitação e APROVAÇÃO em plenário do Projeto de Lei nº 031/2020. * Projeto de Lei nº 032/2020: Relator: Antônio Carlos Ferreira. Voto:** Após análise do Projeto e sua justificativa, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e

Rua Humberto de Campos, 525 CEP 98560-000 Telefone/Fax: 3559 1274

Site: <http://www.camarabraga.rs.gov.br/>



constitucionais, não havendo correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica e redacional a serem feitas. Quanto ao mérito, **favorável** à aprovação do projeto. É O PARECER. Ausente o Vereador Adimir Werner Schmitt, em conformidade com o art. 68 do R.I. foi dado prosseguimento ao presente. Nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, o Vereador Braulio Jacó Winck concorda com o Relator e pronunciam-se “pelas conclusões”, emitindo, ao final, sua assinatura. **Em razão do exposto, o parecer nº 36/2020 da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL é pela regular tramitação e APROVAÇÃO em plenário do Projeto de Lei nº 032/2020. * Projeto de Lei nº 33/2020: Relator: Braulio Jacó Winck. VOTO:** Após análise do Projeto, sua justificativa, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e constitucionais, não havendo correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica e redacional a serem feitas. Quanto ao **mérito, FAVORÁVEL** à APROVAÇÃO do Projeto. É O PARECER. Ausente o Vereador Adimir Werner Schmitt, em conformidade com o art. 68 do R.I. foi dado prosseguimento ao presente. Nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, o Vereador Antônio Carlos Ferreira concorda com o Relator e pronuncia-se “pelas conclusões”, emitindo, ao final, sua assinatura. **Em razão do exposto, o parecer nº 37/2020 da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL é pela regular tramitação e APROVAÇÃO em plenário do Projeto de Lei nº 033/2020. * Projeto de Lei nº 035/2020: Relator: Adimir Werner Schmitt. Voto:** Após análise do Projeto, sua justificativa, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e constitucionais, não havendo correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica e redacional a serem feitas. Quanto ao **mérito, FAVORÁVEL** à APROVAÇÃO do Projeto, considerando a situação de calamidade pública em que o país se encontra em face da epidemia de coronavírus. É O PARECER. Nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, os Vereadores Antônio Carlos Ferreira e Braulio Jacó Winck concordam com o Relator e pronunciam-se “pelas conclusões”, emitindo, ao final, suas assinaturas. **Em razão do exposto, o parecer nº 38/2020 da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL é pela regular tramitação e APROVAÇÃO em plenário do Projeto de Lei nº 035/2020. * Projeto de Lei nº 36/2020: Relator: Braulio Jacó Winck. VOTO:** Após análise do Projeto, sua justificativa, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e constitucionais, não havendo correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica e redacional a serem feitas. Quanto ao **mérito, FAVORÁVEL** à APROVAÇÃO do Projeto, considerando a excepcionalidade e urgência das contratações. É O PARECER. Nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, os Vereadores Antônio Carlos Ferreira e Adimir Werner Schmitt concordam com o Relator e pronunciam-se “pelas conclusões”, emitindo, ao final, suas assinaturas. **Em razão do exposto, o parecer nº 39/2020 da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL é pela regular tramitação e APROVAÇÃO em plenário do Projeto de Lei nº 036/2020. * Projeto de Lei nº 37/2020: Relator: ADIMIR WERNER SCHMITT. VOTO:** Após análise do Projeto, sua justificativa, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e constitucionais, não havendo correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica e redacional a serem feitas. Quanto ao **mérito, FAVORÁVEL** à APROVAÇÃO do Projeto, considerando a situação de calamidade pública em que o país se encontra em face da epidemia de coronavírus. É O PARECER. Nos termos do §2º do art.

Rua Humberto de Campos, 525 CEP 98560-000 Telefone/Fax: 3559 1274

Site: <http://www.camarabraga.rs.gov.br/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



73 do Regimento Interno, os Vereadores Antônio Carlos Ferreira e Braulio Jacó Winck concordam com o Relator e pronunciam-se “pelas conclusões”, emitindo, ao final, suas assinaturas. **Em razão do exposto, o parecer nº 40/2020 da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL é pela regular tramitação e APROVAÇÃO em plenário do Projeto de Lei nº 37/2020. * Projeto de Resolução nº 004/2020: Relator: BRAULIO JACÓ WINCK. VOTO:** Após análise do Projeto, sua justificativa, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e constitucionais, não havendo correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica e redacional a serem feitas. Quanto ao **mérito, FAVORÁVEL** à APROVAÇÃO do Projeto. É O PARECER. Ausente o Vereador Adimir Werner Schmitt, em conformidade com o art. 68 do R.I. foi dado prosseguimento ao presente. Nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, o Vereador Antônio Carlos Ferreira concorda com o Relator e pronuncia-se “pelas conclusões”, emitindo, ao final, sua assinatura. **Em razão do exposto, o parecer nº 41/2020 da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL é pela regular tramitação e APROVAÇÃO em plenário do Projeto de Resolução nº 004/2020.** Nada mais havendo a tratar, encerro esta ata que segue assinada pelos presentes. **Presidente: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA, Vice-Presidente: ADIMIR WERNER SCHMITT e Secretário: BRAULIO JACÓ WINCK.**

Rua Humberto de Campos, 525 CEP 98560-000 Telefone/Fax: 3559 1274

Site: <http://www.camarabraga.rs.gov.br/>